



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2460 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ANEMIA FALCIFORME, INCLUINDO-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Barra do Piraí, o Dia de 19 de junho de cada ano, como Dia Municipal de Anemia Falciforme.

§ - O dia a que se refere o caput deste artigo, o Poder Público poderá promover atividades educativas de conscientização e orientação sobre a doença falciforme .

§ - Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para realização do dia a que se refere essa Lei.

Art. 2º - O Dia Municipal da Conscientização sobre a doença Falciforme busca suprir a desinformação, visando promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais a todas pessoas com doença falciforme e promover o respeito pela sua dignidade.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo preparar matéria de esclarecimento sobre a pessoa com doença falciforme no que se refere;

- I - Orientação para gestantes;
- II - Orientação dos pais;
- III - Diagnóstico precoce;
- IV - Inclusão social da pessoa com a doença falciforme.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

Art. 4º - O anexo da Lei 2401, de 16 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: 19 DE JUNHO - Dia Municipal da Conscientização sobre a Doença Falciforme.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE SETEMBRO DE 2014.


MÁERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 126/2014
Autor: Agostinho Pereira dos Santos
Co-autor: Thiago Felipe Ponciano Soares

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24439650 Fax: (24) 24439673– E-mail: cm_bp@ig.com.br